



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Resolução nº 4348/2026/FUMA/CONSEPE

Dispõe sobre a averbação, nos diplomas já expedidos, da habilitação interdisciplinar dos(as) egressos(as) dos Cursos de Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia, Ciências Humanas – História, Ciências Humanas – Filosofia e Ciências Humanas – Sociologia da Universidade Federal do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do art. 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.067-CONSEPE, de 29 de novembro de 2013, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Humanas/Sociologia – modalidade Licenciatura presencial – no Campus de Imperatriz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.079-CONSEPE, de 29 de novembro de 2013, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Humanas/Sociologia – modalidade Licenciatura presencial – no Campus de Bacabal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.977-CONSEPE, de 1º de junho de 2023, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Humanas – História, grau Licenciatura, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências de Codó;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.979-CONSEPE, de 06 de junho de 2023, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Geografia, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências de Grajaú;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3.092-CONSEPE, de 04 de setembro de 2023, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Humanas - História, grau Licenciatura, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências de Pinheiro;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3.168-CONSEPE, de 02 de outubro de 2023, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Humanas-Sociologia, grau Licenciatura, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências de São Bernardo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3.171-CONSEPE, de 03 de outubro de 2023, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Humanas – Filosofia, grau Licenciatura, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências de Pinheiro;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3.280-CONSEPE, de 19 de dezembro de 2023, que aprova a criação do Curso de Ciências Humanas-Geografia, grau Licenciatura, modalidade presencial, e seu respectivo Projeto Pedagógico de Curso, ofertado no Centro de Ciências de Pinheiro;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas por alguns egressos dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas ofertados por diferentes Unidades Acadêmicas da UFMA no que diz respeito ao reconhecimento das competências obtidas ao longo do curso de forma a atender aos requisitos necessários para inscrição em processos seletivos e concursos públicos para seleção de professores da Rede Municipal de Ensino de alguns municípios Maranhenses;

CONSIDERANDO finalmente, o que consta no Processo nº 23115.007756/2025-54;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Autorizar a averbação nos diplomas de graduação expedidos pelos seguintes Cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão:

- I - Ciências Humanas – Sociologia, do Centro de Ciências de Bacabal (CCBa);
- II - Ciências Humanas – História, do Centro de Ciências de Codó (CCCó);
- III - Ciências Humanas – Geografia, do Centro de Ciências de Grajaú (CCGr);
- IV - Ciências Humanas – Sociologia, do Centro de Ciências de Imperatriz (CCIm);
- V - Ciências Humanas – Geografia, do Centro de Ciências de Pinheiro (CCPi);
- VI - Ciências Humanas – História, do Centro de Ciências de Pinheiro (CCPi);
- VII - Ciências Humanas – Filosofia, do Centro de Ciências de Pinheiro (CCPi); e
- VIII - Ciências Humanas – Sociologia, do Centro de Ciências de São Bernardo (CCSB).

Parágrafo Único. A averbação prevista no caput aplica-se aos diplomas expedidos com base no currículo implantado a partir do ano de 2013.

Art. 2º A averbação de que trata o art. 1º destina-se a explicitar a habilitação para atuação docente nos seguintes componentes curriculares:

- I – História;
- II – Geografia;
- III – Filosofia; e
- IV – Sociologia.

§ 1º Nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), a habilitação terá caráter interdisciplinar, abrangendo os componentes curriculares previstos nos incisos I a IV do *caput*.

§ 2º No Ensino Médio permanece válida a habilitação específica correspondente ao curso concluído.

Art. 3º Compete à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), por intermédio da Diretoria de Integração, Organização e Gestão Acadêmica (DIOAC):

I – Proceder à anotação (averbação) no verso do diploma, preservando-se assinatura, selo e numeração originais; e

II – Expedir, quando solicitado, declaração complementar com teor idêntico ao da averbação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Presidente do Conselho**, em 29/04/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898792** e o código CRC **9CA3D777**.